



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## **ATA Nº 7780119 - CPER-CEC**

SEI:TJPR Nº 0017617-28.2022.8.16.6000  
SEI:DOC Nº 7780119

**REUNIÃO:** 4ª Reunião da Comissão de Ética e de Conduta realizada no dia 07.04.2022

**LOCAL:** Por videoconferência (Microsoft Teams), cf. art. 13, inc. V, do Decreto Judiciário TJPR nº 523/2021.

**INÍCIO:** 14h00min

**TÉRMINO:** 15h28min

**PARTICIPANTES:**

- ENIO NAKAMURA OKU (Presidente da Comissão);
- JOSÉ HENRIQUE CESÁRIO PEREIRA (Membro e Secretário da Comissão);
- LIGIA RODRIGUES LUZ (Membra da Comissão);
- ERIKA BARBIERO VIEIRA (Membra da Comissão);
- PAULA CHRISTIANY NOBRE ALVES (Membra Suplente da Comissão).

## **DELIBERAÇÕES**

A 4ª reunião da Comissão de Ética e de Conduta teve início às 14h00min com o Presidente da Comissão, Enio Nakamura Oku, cumprimentando todos os membros presentes e registrando o não comparecimento do membro Lucas Gandin em razão de compensação de dias trabalhados durante o recesso judiciário, sendo substituído pela suplente Paula Christiany Nobre Alves. Após, foram transmitidas as informações sobre as ações adotadas em relação às medidas aprovadas pela Comissão na última reunião: a)- a abertura do SEI 0030097-38.2022.8.16.6000 para comunicar as Comissões e Comitês sobre o funcionamento da Comissão de Ética e de Conduta e a possibilidade de atuação em conjunto; b)- a participação na reunião realizada na mesma data, às 10h00min, com a Comissão de Igualdade e Gênero, na qual o Presidente da Comissão de Ética e de Conduta teve a oportunidade de apresentar as competências e ações da Comissão; c)- instauração de vários expedientes SEI, com base nos estudos feitos no art. 14, parágrafo único do Código de Ética e de Conduta, endereçados ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos (DGRH), ao Departamento de Gestão de Serviços Terceirizados (DGST), à 2ª Vice-Presidência e às duas Corregedorias (Corregedoria-Geral da Justiça e Corregedoria da Justiça), a fim de que sejam adotadas medidas administrativas para divulgar o Código; e d)- reunião com a Coordenadora da Assessoria de Comunicação, Marília Seeling, na qual participaram os membros Enio Nakamura Oku, José Henrique Cesário Pereira e Lucas Gandin, a fim de alinhar as ações de comunicação para divulgar os preceitos e princípios do Código de Ética e Conduta. Na sequência, o Presidente colocou em votação as propostas de alterações feitas pelos membros da Comissão em relação ao Guia do Código de Ética e

Conduta no formato visual law, sendo aprovadas por unanimidade e encaminhadas ao Núcleo de Governança, Riscos e Compliance (NGRC). O tema seguinte tratou da consulta formulada no SEI 0034115-05.2022.8.16.6000. Primeiramente, o Presidente da Comissão ponderou o fato de que algumas unidades do Tribunal possuem acesso automático sobre o processo enviado à Comissão com restrição. Decidiu-se, então, pela abertura de consulta em expediente SEI para que o Departamento de Gestão Documental – DGD analise a situação e adote providências que considerar necessárias. Em seguida, no tocante à consulta apresentada no referido expediente, os membros deliberaram, após debates, por delimitar o objeto da consulta e, assim, encaminhar ao DGRH os seguintes questionamentos: a)- existe subordinação entre servidores lotados em Gabinetes de Magistrados de Primeiro e Segundo Graus?; b)- em caso afirmativo, ou seja, havendo subordinação entre os referidos servidores, quais são as consequências jurídicas acarretadas em caso de o relacionamento amoroso representar namoro, união estável e casamento?; e c)- para caracterização de nepotismo e/ou infração disciplinar, é necessário que os servidores estejam lotados na mesma unidade? Não havendo subordinação direta, existem princípios ou regras que impeçam o exercício do cargo durante o relacionamento amoroso entre servidores com lotações em unidades diferentes, inclusive em outros órgãos públicos? Com o retorno do feito, a Comissão apresentará a deliberação.

Ficou agendada a próxima reunião para o dia 19.05.2022, às 14h00min. Por fim, o Presidente agradeceu a todos pela participação e encerrou a reunião às 15h28min.

Eu, José Henrique Cesário Pereira, Secretário e membro da presente Comissão, lavrei a presente ata que é assinada eletronicamente por todos os membros e suplentes presentes na reunião.

Curitiba, data registrada no sistema.□



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HENRIQUE CESARIO PEREIRA**, **Secretário da Comissão de Ética e de Conduta**, em 09/06/2022, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA BARBIERO VIEIRA**, **Integrante de Comissão Permanente**, em 09/06/2022, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA RODRIGUES LUZ**, **Integrante de Comissão Permanente**, em 09/06/2022, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ENIO NAKAMURA OKU**, **Presidente da Comissão de Ética e de Conduta**, em 09/06/2022, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA CHRISTIANY NOBRE ALVES**, **Integrante de Comissão Permanente**, em 20/06/2022, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **7780119** e o código CRC **068720A3**.